

MUNICÍPIO DE SERPA

Edital n.º 2/DAFRHAJ/2016

REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SERPA

Tomé Alexandre Martins Pires, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, torna público que na sequência da apreciação da Câmara Municipal de Serpa, na reunião realizada em 11 de novembro de 2015, a Assembleia Municipal de Serpa aprovou, na reunião extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2015, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento Municipal do Serviço de Saneamento de Águas Residuais de Serpa, que se publica em anexo.

28 de janeiro de 2016 – O Presidente da Câmara Municipal, Tomé Alexandre Martins Pires

